



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 137/2023****DATA: 14.07.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0900</b>	<b>Departamento de Agricultura</b>		
<b>0901</b>	<b>Adm de Agricultura</b>		
<b>206060027.1.010</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Realização de Obras</b>		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	865	10.500,00
<b>TOTAL R\$ 10.500,00</b>			

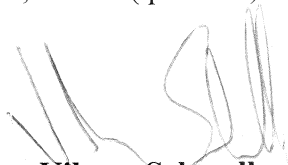
**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), especificados a seguir:

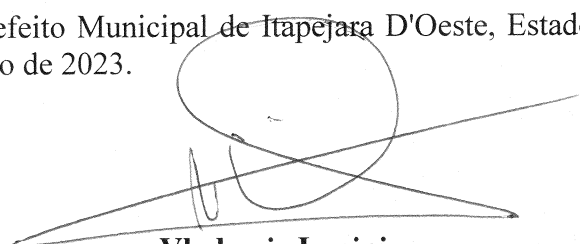
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1.3.2.1.01.0.1.05	Rendimentos Outros	865	10.500,00
<b>TOTAL R\$ 10.500,00</b>			

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2023.

  
**Vilmar Schmoller**  
Prefeito Municipal

  
**Vlademir Lucini**  
Resp. pelo Depto. de Administração